



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo nº: 23109.007857/2021-81

Data: 16/01/2023

Na presente data, cumprindo determinações da Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 5 de 19/12/2002, procedeu-se ao encerramento do processo em tela em virtude de sua finalização por meio das aprovações da prestação de contas final (ID SEI nº 0335078 e 0337991).

Coordenador(a) de Convênios

Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Americo Tristao Bernardes, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 16/01/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457270** e o código CRC **F1041231**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007857/2021-81

SEI nº 0457270

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1196 - www.ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS

Ilmo. Sr. (a) Diretor (a) da Unidade **ESCOLA DE NUTRIÇÃO**

Ilmo. Sr. Chefe do Departamento **DENCS**

Assunto: **Aprovação de Prestação de Contas - Conta Bancária BB nº 81.460-1.**

Processo do Projeto: **23109.004862/2018-36**

Processo de Prestação de Contas nº.: **23109.007857/2021-81**

Prezados (as) Senhor (as),

Apraz-nos cumprimentá-los (as).

Em atendimento ao Parecer Financeiro e Análise de Resposta nº **52/2022 (ID SEI 0328701)** exarado no dia **23/05/2022**, pelo (a) analista de prestação de contas, Contador(a), Sr (a) **Bruna Silva Araújo**, relativamente à prestação de contas em epígrafe, encaminho cópia para apreciação.

Em seu parecer, o contador entende pela regularidade contábil e financeira, recomendando a aprovação da presente prestação de contas.

Em cumprimento à legislação em vigor, por gentileza, solicitamos que a Prestação de Contas seja submetida à **Assembleia Departamental** e ao **Conselho Departamental** para apreciação e julgamento quanto a sua aprovação ou não, no **prazo de no máximo 30 dias subsequentes**.

Após juntados o **ato de deliberação da Assembleia Departamental e do Conselho Departamental**, solicitamos que devolva o processo à Coordenadoria de Convênios para providências futuras.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Convênios

Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Moraes, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 24/05/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331085** e o código CRC **D877C32B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
ESCOLA DE NUTRICAÇÃO



DECISÃO Nº 17/2022/CODENUT/ENUT

Aprova a prestação de contas do projeto Pró-Saúde/Pet-Saúde.

O Conselho Departamental da Escola de Nutrição (Codenut), no uso de suas atribuições legais, em sua 218ª reunião ordinária realizada nesta data, considerando o inteiro teor do processo SEI nº 23109.007857/2021-81,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do projeto “Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - Pró-Saúde e ao Programa de Educação pelo trabalho para a saúde - Pet-Saúde”.

Ouro Preto, 3 de junho de 2022.

CLÁUDIA ANTÔNIA ALCÂNTARA AMARAL
Presidente do Codenut



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Antonia Alcantara Amaral, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO**, em 03/06/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0337991** e o código CRC **8091D54D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007857/2021-81

SEI nº 0337991

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1830 - www.ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
ESCOLA DE NUTRICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NUTRICAÇÃO CLÍNICA E SOCIAL



DECISÃO AD-DENCS Nº 4/2022

Aprova Prestação de Contas

A Presidente da Assembleia do Departamento de Nutrição Clínica e Social da Escola de Nutrição, considerando o inteiro teor do Processo nº 23109.007857/2021-81,

DECIDE:

Artigo único: Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Departamental, Prestação de Contas constante no documento SEI Convênio ou Congêneres: Parecer Reanálise DPC 0328701.

Ouro Preto, 30 de maio de 2022.

JOANA FERREIRA DO AMARAL
Presidente da Assembleia Departamental do DENCS



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira do Amaral, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E SOCIAL**, em 30/05/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335078** e o código CRC **0DCE3AAF**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007857/2021-81

SEI nº 0335078

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: 3135591838 - www.ufop.br